



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL GOIANO E A EMPRESA WEBDOC  
LOCAÇÕES LTDA – ME.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.651.417/0001-78, com sede na Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº. 1341119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.130.351-53, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, e a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.506.933/0001-79, estabelecida à Rua Fernando Costa nº 205, Bairro Tabajara, Uberlândia-MG CEP 38.400-234, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA ALVES FALCÃO CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 11084626 SSP-MG e CPF (MF) n.º 055.870.606-16, e **processo IF GOIANO nº 23216.000100/2014-11**, nos termos da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, e reajuste do valor contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de 24/03/2015 a 24/03/2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 O reajuste será realizado da incidência do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) cuja variação foi apurada no período de Setembro 2013 (data da apresentação da proposta) à Março 2015 (data da solicitação do reajuste pela contratada) compreendendo 8,1866% (Oito vírgula dezoito sessenta e seis por cento), com acréscimo no valor de R\$ 11.158,96 (Onze mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

3.2 O valor global do serviço será de R\$ 147.466,60 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1 A prorrogação e reajuste ora aditados se amparam no Inciso IV do Art. 57, Inciso XI Art. 40 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO**


5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

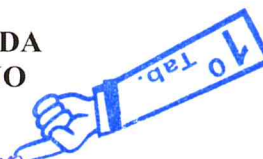
6.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.


Goiânia-GO, 20 de março de 2015.

  
**VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**  
**CONTRATANTE**

  
**FLÁVIA ALVES FALCÃO CARNEIRO**  
**WEBDOC LOCAÇÕES LTDA-ME**  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Tânia Márcia de Freitas Montes  
CPF: 363.697.051-87

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Érika Lemes de Andrade  
CPF: 696.141.481-87